

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2018

PROCESSO Nº 2/2018

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de material, para manutenção, reparos e conservação, troca da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Verê/PR.

Sessão de entrega de envelopes: 03 de Agosto de 2018 até 16:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Câmara Municipal de Verê, à Rua Pioneiro Antonio Fabiane, Nº 474, centro de Verê, Estado do Paraná.

Verê, 24/07/2018

NERY MIOLA
PRESIDENTE

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à licitação além das empresas convidadas pela Administração, os demais interessados CADASTRADOS, do ramo pertinente ao objeto, na Seção de Cadastro de Fornecedores do Licitador, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (Lei nº 8.666/93 art. 22).

3.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou Credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.3 - A Comissão de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores do Licitador, sempre que a Licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento encontrar-se no cadastro, a Licitante será considerada habilitada caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

3.4 - Os documentos de habilitação preliminar a seguir relacionados, serão acondicionados em envelope opaco fechado, com a inscrição "A" em sua face - no qual se identifiquem, externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação:

- 3.4.1. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;
- 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da Licitante;
- 3.4.3. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 3.4.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.4.5. Certidão de Débitos Trabalhistas;
- 3.4.6. Declaração de Idoneidade (ANEXO III);

3.5 - A carta de credenciamento (anexo II) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

3.5.1 - A carta de credenciamento ainda que apresentada de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

3.6 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

3.7 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada legalmente reconhecida, desde que legíveis.

3.7.1 - Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

3.8 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

3.9 - A apresentação dos documentos especificados nos itens 3.4.1 a 3.4.6, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

3.10 - Documentos facultativos

3.10.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

3.10.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

3.10.2 – Termo de Renúncia

3.10.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

3.10.3 – Os documentos especificados acima (itens 3.10.1 e 3.10.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

3.11 – Empresas enquadradas como ME e EPP

3.11.1 – Poderão participar EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME e EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 e LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014; do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.11.2 – Fica, justificadamente, estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme § 3º do art 48 da LC 123/2006.

3.11.3 – Entende-se por “sediadas localmente”, aquelas microempresas e empresas de pequeno porte com estabelecimento localizado nas imediações do Município de Verê, conforme definições e parâmetros do § 2º do art. 1, do Decreto Federal Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

3.11.4 – Aplica-se a este Edital o disposto na Lei Complementar nº 147/2014 Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

3.11.5 – Local: Município de Verê/PR.

REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.11.6 – MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino.

3.11.7 – Para fins de aplicação do Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. A ordem de preferência será primeiro das empresas LOCAIS (Verê/PR); não havendo empresas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sediadas no município de Verê/PR, será dada a preferência às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas nos Municípios do Sudoeste do Paraná pertencentes até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

3.11.8 – Entende-se por “justificadamente” a exposição de motivos constantes no ofício de solicitação, cujo qual definiu atendimento prioritário ao desenvolvimento regional (art. 170, VII da CF) e ainda a possibilidade de alocação de recursos públicos em aquisições e compras internas de modo a incentivar a economia local, bem como a geração de emprego e riquezas, contribuindo para avanços no desenvolvimento humano e social da população.

3.11.9 – Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.11.10 – A Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4 - DA PROPOSTA

4.1 – A Secretaria da Administração do Licitador fornecerá a cada Licitante modelo de proposta.

4.2 - A licitante deverá transcrevê-la, em papel preferencialmente timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel em branco, por meio mecânico ou informatizado e apresentá-la em 1(uma) via, da qual deverá constar:

- a) Identificação da empresa proponente;
- b) assinatura do representante legal da empresa;
- c) indicação obrigatória do preço unitário e total por item, com no máximo duas casas após a vírgula.

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.4 - A proposta em 1(uma) via, deverá ser acondicionada em envelope opaco fechado, com a inscrição "B" em sua face, no qual se identifiquem externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação.

4.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60(sessenta) dias.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - Será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s) por item.

5.2 - Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Secretaria da Administração do Licitador prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário entre 07:30 horas e 17:30 horas, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, N° 316, centro de Verê, Estado do Paraná.

7- DO VALOR

7.1 – O valor máximo estimado para o objeto consta no item 2.1

7.2 - Deverão ser computadas no preço todas as despesas com encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.

8 - DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – O faturamento será mensal, de acordo com fornecimento.

8.2 - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

8.4 - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	40	01.001.01.031.0001.2001	00001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	60	01.001.01.031.0001.2001	00001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

8.5 – O presente edital não prevê atualização de preços.

9 – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL

9.1 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Câmara Municipal, a partir da celebração do contrato e pelo período de 04 (quatro) Meses, em local a ser determinado pela Câmara Municipal.

10 - DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes "A", dos documentos para habilitação.

11.4 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de DOIS VIZINHOS, excluído qualquer outro.

Aprovo o convite.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Verê, 24 de julho de 2018.


NERY MIOLA
PRESIDENTE

M O D E L O
ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 2/2018 - MODALIDADE CARTA CONVITE

(Identificação da Proponente – Razão Social, endereço, nº do CNPJ, etc.)

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de carta convite. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo acarretará a desclassificação da proposta.

A proponente deverá indicar a marca e/ou procedência do produto.

Lote	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	1	Prestação de Serviços de mão de obra para remoção de cobertura de telhas de barro e colocação de telhas de concreto (224m²)	01	Und	12.000,00	12.000,00
TOTAL GLOBAL R\$						12.000,00

Lote	Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço máximo total R\$
02	1	1	Telha de Concreto	2500	Und	2,50	6.250,00
02	2	2	Manta Asfáltica par Cumeeira 30cm	45	Und	13,00	585,00
02	3	3	Cumeeira concreto cinza	115	Und	13,00	1.560,00
02	4	4	Cumeeira concreto inicial cinza	04	Und	15,50	62,00
02	5	5	Cumeeira 03 vias cinza	02	Und	26,00	52,00
02	5	6	Cumeeira 04 vias cinza	01	Und	16,00	16,00
TOTAL GLOBAL R\$							8.525,00

O pagamento será efetuado após a entrega dos serviços licitados, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta ____/____/____ (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a fornecer os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal da Proponente)

Construtora Mondardo

CLEITON MONDARDO CONSTRUTORA

CNPJ: 27.342.452/0001-08

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERÊ – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 02/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Verê, 03 de Agosto de 2018.



CLEITON MONDARDO CONSTRUTORA

CNPJ: 27.342.452/0001-08

CLEITON MONDARDO

CPF: 070.294.929-94

SERVIÇO DISTRITAL DE VERÊ - PR

Rua Pioneiro Antonio Fabiane - Centro - Telefone (46) 3535-1242

Selo Digital Nº KYF3a.lvNFD.IPGZH, Controle: pVvsK.meD4G

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CLEITON MONDARDO.
Dou fé. Emolumentos: R\$4,19, Funrejus: R\$1,05, Selo Funarpen: R\$0,80,
FADEP: R\$0,21 - Total: R\$6,25
Verê - Paraná, 21 de agosto de 2018 - 09:43:19h.

Em testº da verdade

Poliana Schlichting
Escrevente Indicada

Poliana Schlichting
CPF 090.081.299-06
Escrevente Indicada

Telefone: (46) 9 9902-1905

Rua Pioneiro Arcelino Mondardo, nº 505, Centro
Município de Verê, Estado do Paraná.

Construtora Mondardo

CLEITON MONDARDO CONSTRUTORA

CNPJ: 27.342.452/0001-08

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a **CLEITON MONDARDO CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ 27.342.452/0001-08, com sede à Rua Pioneiro Arcelino Mondardo, nº 505, Centro, Município de Verê, Estado do Paraná é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº8/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Verê - PR.

Verê, 03 de Agosto de 2018.



CLEITON MONDARDO CONSTRUTORA

CNPJ: 27.342.452/0001-08

CLEITON MONDARDO

CPF: 070.294.929-94

Construtora Mondardo

CLEITON MONDARDO CONSTRUTORA

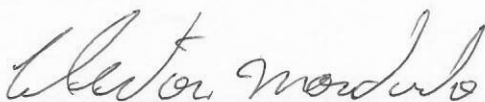
CNPJ: 27.342.452/0001-08

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **CLEITON MONDARDO CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ 27.342.452/0001-08, com sede à Rua Pioneiro Arcelino Mondardo, nº 505, Centro, Município de Verê, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero 02/2018, sob a modalidade Convite, instaurado por esta Câmara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividade noturna, perigosa ou insalubre e que não utiliza o trabalho de menores de dezois seis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Verê, 03 de Agosto de 2018.



CLEITON MONDARDO CONSTRUTORA

CNPJ: 27.342.452/0001-08

CLEITON MONDARDO

CPF: 070.294.929-94



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEITON MONDARDO CONSTRUTORA
CNPJ: 27.342.452/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:33 do dia 17/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2019.

Código de controle da certidão: **9DB0.1D3B.589B.8A8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 426/2018**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/10/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJTH2QE5Z54425BQE

REQUERENTE: Ediomar Julianoti

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLEITON MONDARDO CONSTRUTORA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

9778

27.342.452/0001-08

ISENTO

1061

ENDEREÇO

RUA PIONEIRO ARCELINO MONDARDO, 505 - CENTRO CEP: 85585000 Verê - PR

ATIVIDADES

Obras de alvenaria

Observações:

Verê, 21 de Agosto de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEITON MONDARDO CONSTRUTORA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.342.452/0001-08

Certidão nº: 155874958/2018

Expedição: 10/08/2018, às 14:16:18

Validade: 05/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEITON MONDARDO CONSTRUTORA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.342.452/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27342452/0001-08
Razão Social: CLEITON MONDARDO 07029492994
Endereço: RUA PIONEIRO ARCELINO MONDARDO 800 / CENTRO / VERE / PR / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2018 a 07/09/2018

Certificação Número: 2018080908321509440858

Informação obtida em 10/08/2018, às 14:09:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLEITON MONDARDO CONSTRUTORA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0510223-3	CNPJ 27.342.452/0001-08	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 20/03/2017	Data de Início de Atividade 20/03/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PIONEIRO ARCELINO MONDARDO, 505, CENTRO, VERÊ, PR, 85.585-000			
Objeto Serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria - Pedreiro CNAE 43.99-1-03,			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 30/01/2018 Número: 20180076680 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CLEITON MONDARDO Identidade: 98305440,SSP/PR CPF: 070.294.929-94 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

DOIS VIZINHOS - PR, 13 de agosto de 2018

18/510855-5



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



A EMPRESA **PJ CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.598.385/0001-80, com endereço na Av. Luiz Francisco Paggi, 610, 2º andar, sala 02, Centro do Verê-Pr., vem através desta passar orçamento de mão de obra conforme abaixo:

HISTORICO	valor
mão de obra para retirada e instalação de 224 metros quadrados de cobertura (camara municipal Verê)	R\$ 11.500,00
Valor dos serviços.....	R\$ 11.500,00

Verê-Pr., 27 de julho de 2018

07.598.385/0001-80
PJ Construtora Ltda.

ME

AV. LUIZ FRANCISCO PAGGI, 610
ANDAR 2 - SALA 01 - CENTRO
CEP 85585-000 - VERÊ - PR

(46) 3535-2071 (46) 9915-3200

Av. Luiz Francisco Paggi, 610 - 2º Andar - Sala 01 - CEP 85.585-000 - Verê/PR

pjconstrutora01@hotmail.com

CNPJ 07.598.385/0001-80 I.E. 90.453.416-12

Verê 30 de Julho de 2018.

A empresa **DARCI FRANCISCO KUHS 02403507903**, inscrita sob CNPJ: **29.695.936/0001-66**, com sede à Rua Marginal, nº 445, Bairro São Joaquim, Município de Verê, Estado do Paraná, vem abaixo apresentar orçamento conforme solicitado:

À Câmara Municipal de Vereadores de Verê

Orçamento nº 003/2018

Conforme solicitação, apresentamos o orçamento dos serviços:

Item	Código	Descrição	Valor Total
001	001	SERVIÇOS DE TROCA COBERTURA DE 224M DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERE.	R\$ 11.752,00

Atenciosamente,



DARCI FRANCISCO KUHS 02403507903

CNPJ: 29.695.936/0001-66

DARCI FRANCISCO KUHS
EMPRESÁRIO

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 02/2018 - MODALIDADE CARTA CONVITE

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de carta convite. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo acarretará a desclassificação da proposta.

A proponente deverá indicar a marca e/ou procedência do produto.

Lote	Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço máximo total R\$
02	1	1	Telha de Concreto cinza (DETEL)	2500	Und	R\$ 2,41	R\$ 6.025,00 ✓
02	2	2	Manta Asfáltica para Cumeeira 30cm (QUARTZOLIT)	45	Und	R\$ 12,60	R\$ 567,00 ✓
02	3	3	Cumeeira concreto cinza (DETEL)	115	Und	R\$ 12,55	R\$ 1.443,25 ✓
02	4	4	Cumeeira concreto inicial cinza (DETEL)	04	Und	R\$ 14,40	R\$ 57,60 ✓
02	5	5	Cumeeira 03 vias cinza (DETEL)	02	Und	R\$ 23,90	R\$ 47,80 ✓
02	5	6	Cumeeira 04 vias cinza (DETEL)	01	Und	R\$ 15,65	R\$ 15,65 ✓
TOTAL GLOBAL R\$							R\$ 8.156,30

O pagamento será efetuado após a entrega dos serviços licitados, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta 03/08/2018 (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a fornecer os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

Verê-Pr., 03 de agosto de 2018.

JAIR ANTONIO NEGRI

J A NEGRI &
CIA. LTDA. - ME
CNPJ 26.835.146/0001-40



ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

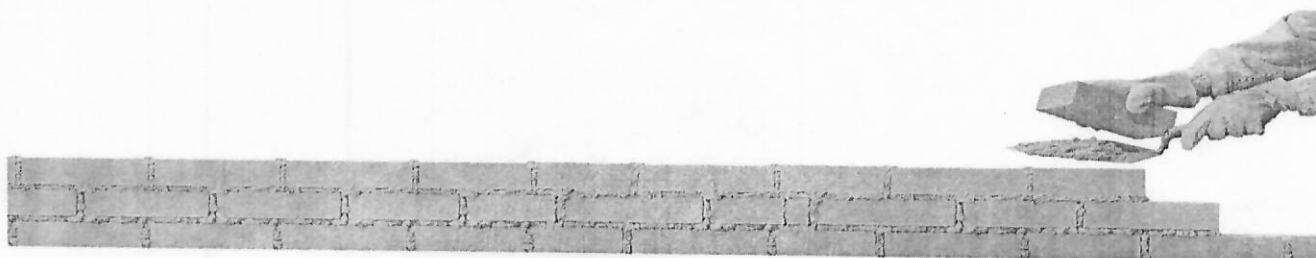
Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) JAIR ANTONIO NEGRI, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 5.801.764-7 e CPF sob n° 563.859.602-00, a participar do procedimento licitatório n° 02/2018 sob a modalidade Convite, instaurado por esta Câmara.

Na qualidade de representante legal da empresa **J.A. NEGRI & CIA LTDA - ME**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Verê-Pr., 03 de agosto de 2018.

JAIR ANTONIO NEGRI

J A NEGRI &
CIA. LTDA. - ME
CNPJ 26.835.146/0001-40

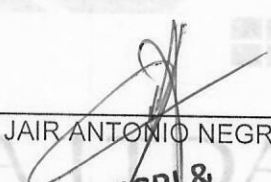


ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 02/2018, sob a modalidade Convite, instaurado por esta Câmara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

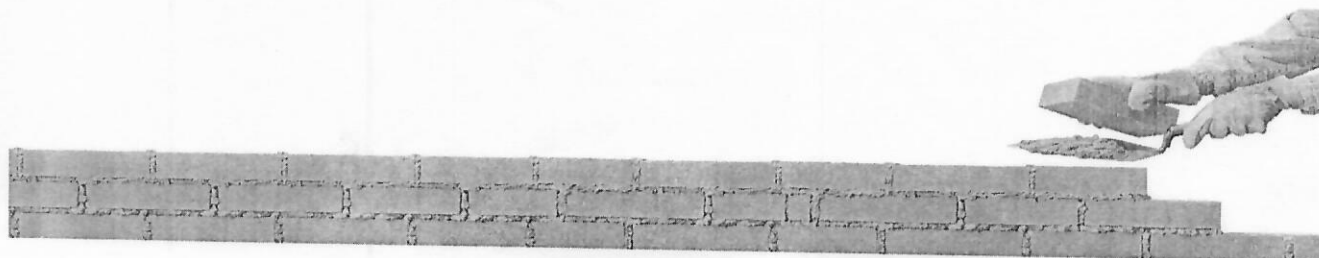
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Verê-Pr., 03 de agosto de 2018.



JAIR ANTONIO NEGRI

J A NEGRI &
CIA. LTDA. - ME
CNPJ 26.835.146/0001-40



ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 02/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Verê-Pr., 03 de agosto de 2018.



JAIR ANTONIO NEGRI

J.A. NEGRI &
CIA. LTDA. - ME
CNPJ 26.835.146/0001-40

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE VERÊ – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **J.A. NEGRI & CIA LTDA - ME** (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº 26.835.146/0001-40 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 02/2018 – Convite, realizado pela Câmara Municipal de Verê – PR.

Verê-Pr., 03 de agosto de 2018.

JAIR ANTONIO NEGRI

**J.A. NEGRI &
CIA. LTDA. - ME**
CNPJ 26.835.146/0001-40



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26835146/0001-40
Razão Social: J A NEGRI E CIA LTDA ME
Endereço: RUA PIONEIRO ARCELINO MONDARDO 510 / CENTRO / VERE / PR / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2018 a 31/08/2018

Certificação Número: 2018080210541603419720

Informação obtida em 20/08/2018, às 11:54:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A NEGRI & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.835.146/0001-40

Certidão nº: 156527380/2018

Expedição: 20/08/2018, às 11:55:54

Validade: 15/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J A NEGRI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.835.146/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018550437-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.835.146/0001-40**
Nome: **J A NEGRI & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J A NEGRI & CIA LTDA**
CNPJ: **26.835.146/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:40 do dia 01/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2018.

Código de controle da certidão: **2F84.5BCC.E59E.DA6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 421/2018**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/10/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJTH2QE5J54424EQ2

REQUERENTE: J A NEGRI & CIA LTDA - ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: J A NEGRI & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

9750

26.835.146/0001-40

9073937121

1019

ENDEREÇO

RUA PIONEIRO ARCELINO MONDARDO, 510 - CENTRO CEP: 85585000 Verê - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Observações:

Verê, 20 de Agosto de 2018

Emitido por: Pamela Luana Mass

Orçamento : 114786

Emissão: 10/05/2018

3307 CAMARA MUNICIPAL DE VERE

Endereço: PIONEIRO ANTONIO FABIANE, 474

Bairro : CENTRO

Fone : 46 35351266

Obs. :

Cidade: VERE

CNPJ :

FAX :

CEP: 85585000

IE :

Produto	Quantidade	Quant. Ref.	Unitário	Desc %	Desc R\$	Total
4674 TELHA CONCRETO OMEGA 10,5 P/METRO	2500		2,4600 ✓			6.150,00
2797 MANTA AUTOADESIVA ALUM 30CMX10M	45		15,0000 ✓			675,00
7906 CUMEEIRA DE CONCRETO PLANA 3 VIAS	2		55,0000 ✓			110,00
7235 CUMEEIRA DE CONCRETO INICIAL	4		14,9000 ✓			59,60
2873 CUMEEIRA DE CONCRETO	115		12,9500 ✓			1.489,25
Totais :	2666	0				

Desconto: 0,00

Subtotal : 8.483,85

Total : 8.483,85

17.608.501/0001-58
17.608.501/0001-58
BACCIN & GNOATTO LTDA. - ME
AV. MANOEL RIBAS, 144
CENTRO - CEP 85580-000
ITAPEJARA D'OESTE - PR

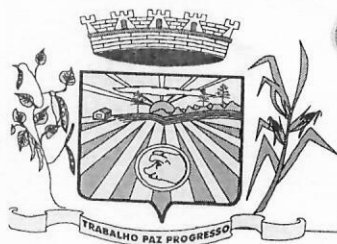
Quant.	Descrição	Unit.	Total
250	TS CHA cimento	24,3000	6075,00
115	Grilo	13,00	1495,00
4	Terminal	15,00	60,00
45	mt M.T.	13,00	585,00
2	Co. HEN. 3 (Vij)	25,00	50,00
			8.265,00

João Batista Alberton
CNPJ: 04.225.185/0001-93

Valor R\$


Novo Milênio Materiais de Construção
NOTA PROMISSÓRIA R\$

Vencimento em: ____/____/____
 Nome: _____
 End.: _____
 CPF: _____
 Verê. ____ de ____ de ____
 Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046) 3535-1266 (046) 3535-1482

Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br CNPJ 00.994.916/0001-04

CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ

FOLHA DE ATA Nº 02/2018

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A", "B" E "C" E ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO ENVELOPE "A", RELATIVAS À LICITAÇÃO Nº 02/2018 – CARTA CONVITE, MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO OS SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA, MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO, TROCA DA COBERTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ.

No dia três de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Verê - PR, esteve reunida a Comissão de Licitações nomeada através da portaria 02/2018, de seis de fevereiro de dois mil e dezoito, composta por Marilene Warmling Raitz, para recebimento dos envelopes "A", documentos de habilitação, "B" proposta técnica e "C" proposta de preços, que para publicidade ficou exposta no mural da Câmara Municipal e no site do tribunal de Contas do Estado do Paraná – www.tce.pr.gov.br, *Jornal de Beltrão no dia vinte e quatro de julho de dois mil e dezoito, no DIOEMS - Diário Eletrônico dos Municípios no dia vinte e quatro de julho de dois mil e dezoito.* Aberta a sessão, a Comissão de Licitação recebeu os envelopes "A", "B" e "C" das seguintes empresas: o qual foi devidamente rubricado pelos membros da comissão de licitação. A empresa não apresentou representante. Abertos os envelopes "A" e analisada a documentação pela comissão de licitações, FORAM CONSIDERADAS HABILITADAS AS LICITANTES **CLEITON MONDARDO**, Rua Pioneiro Arcelino Mondardo, 860 Centro CEP 85585-000 Verê – PR. CNPJ nº 27.342.452/0001-08 e a Empresa **J A NEGRI & CIA LTDA – ME**, Rua Pioneiro Arcelino Mondardo nº 510 centro CEP 85585-000 Verê – PR. CNPJ nº 26.835.146/0001-40. As licitantes renunciaram expressamente ao prazo de recurso em relação a habilitação da mesma. Pelo presidente da comissão de licitações foi informado de que em prosseguimento a este procedimento licitatório encaminha o envelope "B" (Proposta Técnica), para fins de que a referida comissão designe data de abertura; análise e julgamento dos referidos documentos, mediante notificação as licitantes habilitadas. Todos os presentes rubricaram a documentação do processo e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão e por todos os presentes que assim o desejarem. Verê - Pr, três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Marilene Warmling Raitz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)35351266 (046) 35351482

Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br CGC 00.994.916/0001-04



CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 02/2018 – MODALIDADE: CARTA CONVITE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de material, para manutenção, reparos e conservação, troca da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Verê/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério de menor preço por ITEM. A EMPRESA **CLEITON MONDARDO CONSTRUTORA** VENCEU O LOTE: 001 ITEM: 001, E A EMPRESA **J A NEGRI & CIA LTDA – ME** VENCEU O LOTE: 002 ITENS: 001, 002, 003, 004 e 005 da CARTA CONVITE 002/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total ESTIMADO dos gastos com a licitação Nº 002/2018 – CARTA CONVITE: R\$ 19.270,65 (dezenove mil duzentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

Verê-PR, 08 de Agosto de 2018.


NERY MIOLA

PRESIDENTE

Valor: R\$ 12.938,67 (doze mil novecentos e noventa e oito mil e sessenta e sete reais).
Foto: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2013.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE/ARSS

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)35351266 (046) 35351482

Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br CGC 00.994.916/0001-04

CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ

CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº 13/2018, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ** e de outro lado **CLEITON MONDARDO**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ**, com sede na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, Nº 474, centro de Verê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.994.916/0001-04, neste ato representado pelo Presidente Municipal da Câmara, senhor NERY MIOLA inscrito no CPF/MF sob o nº 285.425.509-78 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado **CLEITON MONDARDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.342.452/0001-08, com sede na cidade de Verê PR, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência da licitação realizada através do Convite nº 2/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção, reparos e conservação, troca da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Verê/PR., constantes no anexo I do Edital n.º 2/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços serão prestados conforme o presente Contrato, assim como ao edital nº 2/2018 - Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento do material ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O faturamento será mensal, de acordo com fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 2/2018 – Convite e conseqüente contrato, são oriundos da receita própria da Câmara Municipal.



PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na CÂMARA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	60	01.001.01.031.0001.2001	00001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações da Câmara, a partir da celebração do contrato e pelo período de 12 Meses, em local a ser determinado pela Câmara.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficando então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

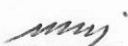
As condições estabelecidas no edital nº 2/2018 – Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Dois Vizinhos, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Verê, 10 de agosto de 2018.


PRESIDENTE
CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)35351266 (046) 35351482

Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br CGC 00.994.916/0001-04



CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa J A NEGRI & CIA LTDA - ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 12/2018 - Convite nº 02/2018.

OBJETO: Aquisição de material, para manutenção, reparos e conservação, troca da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Verê/PR.

PRAZO: 12 Meses.

VALOR TOTAL: 8.140,65 (oito mil cento e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	40	01.001.01.031.0001.2001	00001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CLEITON MONDARDO.

ESPÉCIE: Contrato nº 13/2018 - Convite nº 02/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção, reparos e conservação, troca da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Verê/PR.

PRAZO: 12 Meses.

VALOR TOTAL: 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	60	01.001.01.031.0001.2001	00001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Nery Miola – Presidente Câmara Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Agosto de 2018

Ano VII – Edição Nº 1680

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa J A NEGRI & CIA LTDA-ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 12/2018-Convite nº 02/2018.

OBJETO: Aquisição de material, para manutenção, reparos e conservação, troca da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Verê/PR.

PRAZO: 12 Meses.

VALOR TOTAL: 8.140,65 (oito mil cento e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018 0	40	01.001.01.031.0001.2001	00001	3.3.90.30.00.0	Do Exercício

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa CLEITON MONDARDO.

ESPÉCIE: Contrato nº 13/2018-Convite nº 02/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção, reparos e conservação, troca da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Verê/PR.

PRAZO: 12 Meses.

VALOR TOTAL: 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	60	01.001.01.031.0001.2001	00001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Nery Miola – Presidente Câmara Municipal

Cod277622

site www.doisvizinhos.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)35351266 (046) 35351482

Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br CGC 00.994.916/0001-04



CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ

CONTRATO

Contrato de fornecimento de materiais nº 12/2018, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ** e de outro lado **J A NEGRI & CIA LTDA - ME**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, com sede na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, Nº 474, centro de Verê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.994.916/0001-04, neste ato representado pelo Presidente Municipal da Câmara, senhor NERY MIOLA inscrito no CPF/MF sob o nº 285.425.509-78 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado J A NEGRI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.835.146/0001-40, com sede na cidade de Verê PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência da licitação realizada através do Convite nº 2/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material, para manutenção, reparos e conservação, troca da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Verê/PR., constantes no anexo I do Edital n.º 2/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os materiais deverão ser entregues conforme o presente Contrato, assim como ao edital nº 2/2018 - Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento do material ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 8.140,65 (oito mil cento e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O faturamento será mensal, de acordo com fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 2/2018 – Convite e consequente contrato, são oriundos da receita própria da Câmara Municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na CÂMARA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	40	01.001.01.031.0001.2001	00001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Câmara, a partir da celebração do contrato e pelo período de 12 Meses, em local a ser determinado pela Câmara.

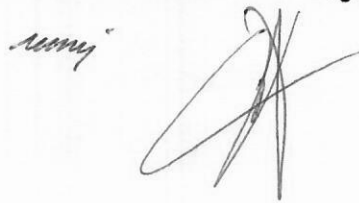
CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 2/2018 – Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Dois Vizinhos, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Verê, 10 de agosto de 2018.


PRESIDENTE
CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Câmara Municipal de Verê - PR

CNPJ: 00994916000104 IE:
Endereço: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474 CEP: 85585000 Cidade: Verê
Fone: Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
302	13/09/2018	312	273/2018	273/2018	

Licitação	Número
Tipo	
Convite	2

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							
13 7		01/06/2017	31/05/2018		01/06/2017	31/05/2018	

Credor	Matricula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
CLEITON MONDARDO	279-8	27.342.452/0001-08				
Endereço		Bairro				
Rua Pioneiro Antonio Fabiane, 495						
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Verê/PR	85585-000					

Classificação da despesa	Valor
60 01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 11.130,00

Outras informações

Retenções

Total de retenções	R\$ 0,00
Valor líquido	R\$ 11.130,00

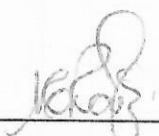
Recursos	Documento	Data	Valor	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Conta bancária 235059 - B BRASIL - CONTA	312	13/09/2018	R\$ 11.130,00

Recibo

Recebi do Câmara Municipal de Verê, a importância de Onze Mil, Cento e Trinta Reais, referente ao pagamento do empenho número 273/2018.

Assinatura: _____

erê, ____/____/____


Marilene Warmling Raitz
Controle Interno

Câmara Municipal de Verê - PR

CNPJ: 00994916000104 IE:
Endereço: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474 CEP: 85585000 Cidade: Verê
Fone: Fax:

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **273/2018** Emitido em **13/09/2018** Requisição Nº **273/2018** Empenho Nº **273/2018**

Licitação
Tipo **Convite** Número **2/2018**

Contrato/Aditivo
Sequência **13** Contrato **7/2017 - SIM-AM: 7** Aditivo **01/06/2017** Fim da vigência **31/05/2018** Fim da vig. atualizada **01/06/2017** Início da execução **31/05/2018** Fim da execução **31/05/2018** Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor **CLEITON MONDARDO** Matrícula **279-8** CPF/CNPJ **27.342.452/0001-08**
Endereço **Rua Pioneiro Antonio Fabiane, 495** Bairro
Cidade/UF **Verê/PR** CEP **85585-000** Fone **85585-000** Tipo de conta bancária **Banco Agência Conta**

Classificação da despesa
01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Saldo do empenho
01.001 CÂMARA MUNICIPAL R\$ 11.130,00
01.031.0001.2001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL Valor liquidado
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS R\$ 11.130,00
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Saldo à Liquidar
R\$ 0,00

Outras informações

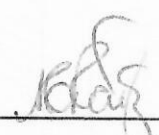
Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 11.130,00

Servidor que autorizou a liquidação
241 - Marilene Warmling Raitz

Histórico


Marilene Warmling Raitz
Controle Interno

Câmara Municipal de Verê - PR

CNPJ: 00994916000104 IE:
Endereço: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474 CEP: 85585000 Cidade: Verê
Fone: Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número **273/2018** Tipo **Ordinário** Emitido em **13/09/2018** Requisição N° Req. Compra N°

Licitação
Tipo **Convite** Número **2/2018 de 24/07/2018**

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada
13 7/2017 - SIM-AM: 7 01/06/2017 31/05/2018 01/06/2017 31/05/2018

Credor
Fornecedor **CLEITON MONDARDO** Matrícula **279-8** CPF/CNPJ **27.342.452/0001-08**
Endereço **Rua Pioneiro Antonio Fabiane, 495** Bairro

Cidade/UF **Verê/PR** CEP **85585-000** Fone Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa
01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Do Exercício

Saldo anterior
R\$ 13.676,49
Valor empenhado
R\$ 11.130,00
Saldo atual
R\$ 2.546,49

Outras informações

Histórico
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME LICITAÇÃO 002/2018, TROCA DA COBERTURA DO PREDIO DO LEGISLTIVO MUNICIPAL


NERY MIOLA
Presidente


JOSÉ CARLOS DE SOUZA PACHECO
Contador



MUNICÍPIO DE VERÊ
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
023
Data e Hora da Emissão:
13/09/2018 13:27:20
Operador Emissor:
CLEITON M. C.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **27342452000108** I.E.: **ISENTO** I.M.: **9778** Telefone: **4699021905**
Nome/Razão: **CLEITON MONDARDO CONSTRUTORA**
Endereço: **RUA PIO. ARCELINO MONDARDO, 505 - CENTRO - 85585000**
Município: **Verê** UF: **PR** e-Mail: **agil.escriptoriocontabil@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **00994916000104** I.E.: I.M.: **9586**
Nome/Razão: **CAMARA MUNICIPAL DE VERE**
Endereço: **RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, 495 - CENTRO - 85585000**
Município: **Verê** UF: **PR** e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2018	11.130,00	0,00	11.130,00	0,00	0,00

Total Serviços (R\$) **11.130,00**

Total ISS (R\$) **0,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **11.130,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 078/2016
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional - Micro Empreendedor Individual (MEI).

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON <http://www.procon.pr.gov.br/>

Equiplano - NFS-e 500.2004p



Autenticidade verificada em 13/09/2018 às 13:27:21
Código de autenticidade: 162DB431.A2DB681E.F3B1CAC4.9EB11E70



A33D131330532664015
13/09/2018 13:43:51**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome VERE CAM MUN DE VER
Agência 4789-9
Conta corrente 23505-9

Creditado

Nome CLEITON MONDARDO 07029492
Agência 4789-9
Conta corrente 9094-8
Valor 11.130,00
Data Nesta data

Assinada por JB536557 NERY MIOLA 13/09/2018 13:38:06
JB536558 BRUNO ALOISIO CALGA 13/09/2018 13:43:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB536558 BRUNO ALOISIO CALGA.

CNPJ: 00994916000104 IE:
Endereço: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474 CEP: 85585000 Cidade: Verê
Fone: Fax:

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
299	10/09/2018	309	270/2018	270/2018	

Contrato/Aditivo								
Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
18	12		10/08/2018	09/08/2019		10/08/2018	09/08/2019	
Credor:								

Classificação da despesa		Valor
40	01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 9.140,65

Outras informações: R\$ 8.140,65

Retenções _____

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 8.140,65

Recursos		Documento	Data	Valor
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Conta bancária 235059 - B BRASIL - CONTA	309	10/09/2018	R\$ 8.140,65

Recebi do Câmara Municipal de Verê, a importância de Oito Mil, Cento e Quarenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos, referente ao pagamento do empenho número 270/2018.

Assinatura: _____

Verê, ____/____/____

Marilene Warmling Raitz
Controle Interno

Câmara Municipal de Verê - PR

CNPJ: 00994916000104 IE:
Endereço: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474 CEP: 85585000 Cidade: Verê
Fone: Fax:

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **270/2018** Emitido em **04/09/2018** Requisição Nº Empenho Nº
270/2018

Licitação
Tipo Convite Número
2/2018

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada
18 12/2018 - SIM-AM: 12 10/08/2018 09/08/2019 10/08/2018 09/08/2019

Credor
Fornecedor J A NEGRI & CIA LTDA - ME Matrícula **287-9** CPF/CNPJ **26.835.146/0001-40**
Endereço RUA PIONEIRO ARCELINO MONDARDO, 510 Bairro **CENTRO**
Cidade/UF Verê/PR CEP **85585-000** Fone Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

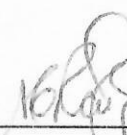
Classificação da despesa
01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Saldo do empenho
01.001 CÂMARA MUNICIPAL R\$ 8.140,65
01.031.0001.2001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL Valor liquidado
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS R\$ 8.140,65
40 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Saldo à Liquidar
R\$ 0,00

Outras informações

Retenções
Total de retenções
R\$ 0,00
Valor líquido
R\$ 8.140,65

Servidor que autorizou a liquidação
241 - Marilene Warmling Raitz

Histórico


Marilene Warmling Raitz
Controle Interno

Câmara Municipal de Verê - PR

CNPJ: 00994916000104 IE:
Endereço: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474 CEP: 85585000 Cidade: Verê
Fone: Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
270/2018	Ordinário	04/09/2018		

Licitação

Tipo	Número
Convite	2/2018 de 24/07/2018

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
18	12/2018 - SIM-AM: 12		10/08/2018	09/08/2019		10/08/2018	09/08/2019	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
J A NEGRI & CIA LTDA - ME	287-9	26.835.146/0001-40
Endereço	Bairro	
RUA PIONEIRO ARCELINO MONDARDO, 510	CENTRO	
Cidade/UF	CEP	Fone
Verê/PR	85585-000	
	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta

Classificação da despesa

01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Saldo anterior
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 35.533,63
01.031.0001.2001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	Valor empenhado
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 8.140,65
40 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 27.392,98

Outras informações

Histórico

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TELHAS DE CONCRETO, MANTA ALSFALTICA, CUMEIRAD PARA TROCA DE TELHADO DA CAMARA MUNICIPAL DE VERE


NERY MIOLA
Presidente


JOSÉ CARLOS DE SOUZA PACHECO
Contador

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.341
Série 001
J A NEGRI & CIA LTDA - ME
RUA PIONEIRO ARCELINO MONDARDO,
510 - CENTRO - VERE - PR
Fone: (46)3535-2100 - CEP: 85585-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.341
SÉRIE 001
FOLHA 1/1


CHAVE DE ACESSO

4118 0926 8351 4600 0140 5500 1000 0003 4114 9480 0082

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180150653930 04/09/2018 10:58:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9073937121

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

26.835.146/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE VERE

CNPJ / CPF

00.994.916/0001-04

DATA DA EMISSÃO

04/09/2018

ENDEREÇO

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, 474

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85585-000

DATA DA SAÍDA

04/09/2018

MUNICÍPIO

VERE

UF

PR

TELEFONE FAX

(46)3535-1266

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:58:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

8.140,65

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

8.140,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR SUBS. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
7481/1	TELHAS DE CONCRETO COPO VENETO CINZA PEROLA DETEL*	68101900	0102	5102	UN	2500,00	2,41	0,00	6025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6898/1	MANTA ASFALTICA QUARTZOLIT 30CM *	68071000	0102	5102	MT	45,00	12,60	0,00	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7482/1	CUMEJEIRA ESPIGAO CINZA PEROLA DETEL*	68101900	0102	5102	UN	115,00	12,55	0,00	1443,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7483/1	CUMEJEIRA INICIAL CINZA PEROLA DETEL*	68101900	0102	5102	UN	4,00	14,40	0,00	57,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7484/1	CUMEJEIRA 3 VIAS CINZA PEROLA DETEL*	68101900	0102	5102	UN	2,00	23,90	0,00	47,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

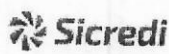
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val Aprox Tributos R\$ 2.219,42 (27,26%) Fonte: IBPT

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;

RESERVADO AO FISCO

INFORMATIVO


748-X

Recibo do Pagador

Local de pagamento						Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI						11/09/2018	
Beneficiário						Agência / Código do Beneficiário	
J A NEGRI E CIA LTDA ME - CNPJ: 26.835.146/0001-40						0740.11.65080	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acate	Data Processamento	Nosso Número		
10/09/2018	341	DMI	N	10/09/2018	18/100044-2		
Especie		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento		
REAL					R\$ 8.140,65		
Instruções						(-) Descontos / Abatimentos	
						(-) Outras deduções	
						(+/-) Mora / Multa	
						(+/-) Outros acréscimos	
						(=) Valor Cobrado	
Pagador						Código de Baixa	
CAMARA MUNICIPAL DE VERE - CNPJ: 00.994.916/0001-04						Autenticação Mecânica	
RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE							
VERE PR - 85585-000							
Sancionador / Avalista						Corte na linha abaixo	

Recebimento através do cheque Nº
Do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.


748-X

74891.11810 00044.207405 11650.801050 4 76440000814065

Local de pagamento						Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI						11/09/2018	
Beneficiário						Agência / Código do Beneficiário	
J A NEGRI E CIA LTDA ME - CNPJ: 26.835.146/0001-40						0740.11.65080	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acate	Data Processamento	Nosso Número		
10/09/2018	341	DMI	N	10/09/2018	18/100044-2		
Especie		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento		
REAL					R\$ 8.140,65		
Instruções						(-) Descontos / Abatimentos	
						(-) Outras deduções	
						(+/-) Mora / Multa	
						(+/-) Outros acréscimos	
						(=) Valor Cobrado	
Pagador						Código de Baixa	
CAMARA MUNICIPAL DE VERE - CNPJ: 00.994.916/0001-04						Autenticação Mecânica	
RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE							
VERE PR - 85585-000							
Sancionador / Avalista							



FICHA DE COMPENSAÇÃO

A33B101450052057020
10/09/2018 14:53:00

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

10/09/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:53:00
478904789 0001

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: VERE CAM MUN DE VER
AGENCIA: 4789-9 CONTA: 23.505-9

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

74891118100004420740511650801050476440000814065

BENEFICIARIO:

J A NEGRI E CIA LTDA ME

NOME FANTASIA:

J A NEGRI E CIA LTDA ME

CNPJ: 26.835.146/0001-40

PAGADOR:

CAMARA MUNICIPAL DE VERE

CNPJ: 00.994.916/0001-04

NR. DOCUMENTO 91.101
DATA DE VENCIMENTO 11/09/2018
DATA DO PAGAMENTO 11/09/2018
VALOR DO DOCUMENTO 8.140,65
VALOR COBRADO 8.140,65

PAGAMENTO AGENDADO.

A quitação efetiva desse debito dependera da validação das condições de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitação.

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB536557 NERY MIOLA
JB536558 BRUNO ALOISIO CALGA10/09/2018 14:47:41
10/09/2018 14:53:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB536558 BRUNO ALOISIO CALGA.